



## **ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31 DE MAIO DE 2021**

**(40ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)**

### **PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às **17:18**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS, JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 40ª Sessão Ordinária, de 31 de maio de 2021. Foi aprovada a Ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de maio de 2021.

Inicialmente, o Desembargador Leandro Crispim declarou que, na condição de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, comunicava, com muito pesar, o falecimento do servidor desta Casa, Deiner César Pádua Toledo, ocorrido ontem em Goiânia. Ao ensejo, Sua Excelência, o Presidente Desembargador Leandro Crispim, informou que o servidor Deiner César Pádua Toledo era Analista Judiciário, entrou em exercício neste Tribunal em 2 de março de 2006 e exercia a Função Comissionada de Chefe de Cartório da 106ª Zona Eleitoral de Caçu. Informou também que o sepultamento ocorrerá em sua cidade natal, Iturama-MG. Assim, o Presidente Desembargador Leandro

**Crispim propôs à Corte Eleitoral um minuto de silêncio em memória do servidor do TRE/GO, Deiner César Pádua Toledo, com os votos de que Deus conforte a família, os amigos e os colegas naquele momento tão difícil. O Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás guardou um minuto de silêncio em memória do servidor desta Casa, Deiner César Pádua Toledo, conforme proposição do Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim. Após o registro de condolências pelo falecimento do servidor deste Tribunal, Deiner César Pádua Toledo, e a homenagem em sua memória, o Presidente Desembargador Leandro Crispim deu início aos trabalhos.**

Então, o Desembargador Leandro Crispim informou que havia processos na pauta do Sistema PJe com inscrições para sustentações orais. Mas antes de anunciar tais processos, informou que o Juiz Átila Naves Amaral iria adiar o processo relacionado no número 17 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600476-24.2020. Em seguida, o Presidente Desembargador Leandro Crispim anunciou que havia inscrições para sustentações orais nos Recursos Eleitorais números 0600994-63.2020 e 0600883-79.2020, em que o Doutor Dyogo Crosara faria sustentação oral em nome dos recorrentes, no Recurso Eleitoral nº 0600310-84.2020, em que o Doutor Wandir Allan de Oliveira se manifestaria pelos recorridos, de modo que os julgamentos observaram a seguinte ordem.

## **JULGAMENTOS**

### **PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:**

**1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600994-63.2020.6.09.0019**

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL**

RECORRENTE: ELEICAO 2020 LUCIANO JOSE BRAZ DE QUEIROZ VEREADOR

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES - OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

RECORRENTE: LUCIANO JOSE BRAZ DE QUEIROZ

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES - OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

**DECISÃO: O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do recorrente Luciano José Braz de Queiroz. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,**

por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

**2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600883-79.2020.6.09.0019**

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL**

RECORRENTE: MARCOS ANTONIO DA CUNHA

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -  
OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

**DECISÃO:** O Doutor Dyogo Crosara dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente em nome do recorrente Marcos Antonio da Cunha, em face da informação do Relator, Juiz Átila Naves Amaral, no sentido de que daria provimento ao recurso eleitoral. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL** para aprovar com ressalvas as contas do recorrente, nos termos do voto do Relator.

**3. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600831-43.2020.6.09.0097**

ORIGEM: SÃO SIMÃO - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: FABIO CAPANEMA DE SOUZA

ADVOGADO: JUBERTO RAMOS JUBE - OAB/GO0014710

ADVOGADO: FRANCIELLE MODENA - OAB/GO0045062

RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO

ADVOGADO: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR -  
OAB/BA0016461

**DECISÃO:** Na sessão do dia 31/5/2021, o feito foi retirado de julgamento pelo Relator.

**4. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600310-84.2020.6.09.0134**

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL**

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA DO MUNICIPIO DE  
GOIANIA DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

PROS

ADVOGADO: FELICISSIMO JOSE DE SENA - OAB/GO0002652

ADVOGADO: WANESSA APARECIDA SILVA LOPES -  
OAB/GO0036954

ADVOGADO: VERA LUCIA RODRIGUES BATISTA -  
OAB/GO0031096

ADVOGADO: THAIS SILVA SENA DE CASTRO -  
OAB/GO0023032

RECORRIDO: PARTIDO CIDADANIA - DIRETORIO  
MUNICIPAL DE GOIANIA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA -  
OAB/GO0027673

RECORRIDO: MARLON DOS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA -  
OAB/GO0027673

RECORRIDO: MARCIO CARVALHO SANTOS

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA -  
OAB/GO0027673

**DECISÃO:** O Doutor Wandir Allan de Oliveira dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente em face da informação do Relator, Juiz Átila Naves Amaral, no sentido de que a decisão extinguiria o processo sem resolução de mérito, conforme parecer ministerial, que foi reiterado pelo Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, em razão da inexistência do pressuposto processual consubstanciado no interesse de agir/adequação, com fundamento no art. 485, VI, do CPC, nos termos do voto do Relator.

Encerrados os julgamentos dos recursos que contavam com inscrições para sustentações orais, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que havia pedido de preferência para os julgamentos dos Embargos de Declaração opostos nos Recursos Eleitorais 0601043 e 0600472, que foram julgados conjuntamente, nos termos a seguir.

**5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO  
ELEITORAL Nº 0601043-36.2020.6.09.0074**

ORIGEM: GOIANÉSIA - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS**

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR GOIANÉSIA (MDB,  
PSDB, PSL, PSD, PV, PTC E PDT)

ADVOGADO: JULIO CESAR MEIRELES MENDONCA RIBEIRO

- OAB/GO0016800

ADVOGADO: WILLIAM VASCO BARBOSA - OAB/GO59355

ADVOGADO: LUCAS MACHADO LOPES GONCALVES -  
OAB/GO54170

ADVOGADO: LEANDRA MARIA SILVA - OAB/GO50410

ADVOGADO: CRISTIANA MARIA SILVA MENDES -  
OAB/GO0050734

ADVOGADO: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA -  
OAB/MA0014599

ADVOGADO: ADELIO MENDES DA COSTA JUNIOR -  
OAB/GO0028494

ADVOGADO: DOUGLAS SILVEIRA COSTA - OAB/GO0029422

ADVOGADO: PETRONIO DA SILVA ALVARES NETTO -  
OAB/GO0052849

EMBARGADO: COLIGAÇÃO "O CRESCIMENTO CONTINUA"

ADVOGADO: ANNA VITORIA GOMES CAIADO -  
OAB/GO0021047

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -  
OAB/GO0020045

ADVOGADO: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO18464

ADVOGADO: ANDRE PAULINO MATTOS - OAB/DF23663

ADVOGADO: HENRIQUE NEVES DA SILVA - OAB/DF7505

ADVOGADO: FERNANDO NEVES DA SILVA - OAB/DF02030

ADVOGADO: LUANDRA DE SANT ANA RODRIGUES ARAUJO  
- OAB/GO0042772

ADVOGADO: ELCIO GONCALVES PRADO - OAB/GO0025946

ADVOGADO: GUILHERME SILVERIO DE ARAUJO JUNIOR -  
OAB/GO0008033

ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO -  
OAB/GO0033836

EMBARGADO: JOAO PEDRO ALMEIDA RIBEIRO

ADVOGADO: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR -  
OAB/BA0016461

ADVOGADO: LUANDRA DE SANT ANA RODRIGUES ARAUJO  
- OAB/GO0042772

ADVOGADO: ELCIO GONCALVES PRADO - OAB/GO0025946

ADVOGADO: GUILHERME SILVERIO DE ARAUJO JUNIOR -  
OAB/GO0008033

ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO -  
OAB/GO0033836

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.**

**6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600478-72.2020.6.09.0074**

ORIGEM: GOIANÉSIA - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS**

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR GOIANÉSIA (MDB, PSDB, PSL, PSD, PV, PTC E PDT)

ADVOGADO: JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO0016800

ADVOGADO: WILLIAM VASCO BARBOSA - OAB/GO59355

ADVOGADO: LUCAS MACHADO LOPES GONCALVES - OAB/GO54170

ADVOGADO: LEANDRA MARIA SILVA - OAB/GO50410

ADVOGADO: JAMIL EL HOSNI JUNIOR - OAB/GO57641

ADVOGADO: CRISTIANA MARIA SILVA MENDES - OAB/GO0050734

ADVOGADO: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA0014599

ADVOGADO: ADELIO MENDES DA COSTA JUNIOR - OAB/GO0028494

ADVOGADO: DOUGLAS SILVEIRA COSTA - OAB/GO0029422

ADVOGADO: PETRONIO DA SILVA ALVARES NETTO - OAB/GO0052849

EMBARGADO: COLIGAÇÃO O CRESCIMENTO CONTINUA (DEM, PTB, PODE, PATRIOTAS E REPUBLICANOS)

ADVOGADO: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO0021047

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO0020045

ADVOGADO: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO18464

ADVOGADO: ANDRE PAULINO MATTOS - OAB/DF23663

ADVOGADO: HENRIQUE NEVES DA SILVA - OAB/DF7505

ADVOGADO: FERNANDO NEVES DA SILVA - OAB/DF02030

ADVOGADO: LUANDRA DE SANT ANA RODRIGUES ARAUJO - OAB/GO0042772

ADVOGADO: ELCIO GONCALVES PRADO - OAB/GO0025946

ADVOGADO: GUILHERME SILVERIO DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO0008033

ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO0033836

**DECISÃO: ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

**7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600581-90.2020.6.09.0038**

ORIGEM: GOIATUBA – GOIÁS

**RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS POR GOIATUBA

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO0024919

ADVOGADO: VINICIUS BORGES DI FERREIRA -  
OAB/GO0019673

RECORRIDO: JOSE ALVES VIEIRA

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO -  
OAB/GO0034601

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523

ADVOGADO: FELIPE CAMPOS CROSARA - OAB/GO0048722

RECORRIDO: VALDIR CARDOSO MARTINS

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO -  
OAB/GO0034601

ADVOGADO: PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO0060126

RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS, PRA CONTINUAR  
AVANÇANDO

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO -  
OAB/GO0034601

ADVOGADO: PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO0060126

**DECISÃO:** Na sessão do dia 8/4/2021, o Doutor Vinicius Borges Di Ferreira fez sustentação oral em nome da recorrente "Coligação Juntos por Goiatuba". O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e provimento do recurso eleitoral. O Relator, Juiz Átila Naves Amaral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral apenas para afastar a penalidade de multa cominada à recorrente. Os Juízes Alderico Rocha Santos e José Proto de Oliveira acompanharam o voto do Relator. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferiu voto oral divergente no sentido de dar provimento ao recurso eleitoral para cassar a r. sentença e determinar o prosseguimento do processo. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior acompanhou o voto divergente. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa. Na sessão do dia 15/4/2021, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa proferiu voto por escrito no sentido de acompanhar o voto divergente. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, para proferir voto de Minerva. Na sessão do dia 31/5/2021, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, proferiu voto-vista por escrito no sentido de acompanhar a divergência e votar pelo provimento do

recurso eleitoral, de forma a cassar a sentença e determinar a instrução do feito com efetivo contraditório. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, EM CONHECER, e, por maioria, acolhendo o parecer ministerial, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL para cassar a sentença e determinar o prosseguimento do processo, nos termos do voto do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, que apresentou voto-vista por escrito e aquiesceu em ser designado Redator do acórdão, e foi acompanhado pelos Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior, e pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

**8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600550-66.2020.6.09.0007**

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL**

RECORRENTE: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO0033670A

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO BELELE

ADVOGADO: LORENA RODRIGUES ROCHA OTTOBELI - OAB/GO0048258

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO0042535

RECORRIDO: COLIGAÇÃO " UM NOVO TRABALHO, UM NOVO FUTURO! " - REPUBLICANOS, PRTB, PSC E PTB -

ADVOGADO: TIAGO ANDRADE MOREIRA - OAB/GO0031958

ADVOGADO: RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA - OAB/GO0030749

**DECISÃO:** Na sessão do dia 15/3/2021, o Doutor Oscar Santos de Moraes Morando fez sustentação oral em nome do recorrente Carlos Eduardo Belele. O Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena fez sustentação oral em nome da recorrente Unigraf - Unidas Gráfica e Editora Ltda. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito, manifestando-se oralmente pelo não conhecimento do recurso interposto pela Unigraf e pelo conhecimento e desprovemento do recurso interposto por Carlos Eduardo Belele. O Julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz José Proto de Oliveira, após voto do Relator no sentido de não conhecer do recurso interposto pela empresa Unigraf e de conhecer e dar provimento ao recurso interposto por Carlos Eduardo Belele. Os Juízes Alderico Rocha Santos e Márcio Antônio de Sousa Moraes Junior acompanharam o voto do Relator. O Juiz Vicente Lopes da Rocha



Júnior manifestou impedimento e, por conseguinte, não participou do julgamento deste recurso. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa aguarda o pedido de vista dos autos. Na sessão do dia 25/3/2021, o Juiz José Proto de Oliveira proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por Carlos Eduardo Belele, estendendo os efeitos deste recurso à empresa Unigraf, para afastar a multa aplicada aos representados Carlos Eduardo Belele e Unigraf - Unidas Gráfica e Editora Ltda (Diário da Manhã). O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista do Relator, Juiz Átila Naves Amaral. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa preferiu aguardar a vista dos autos. Na sessão do dia 20/5/2021, o julgamento foi adiado. Na sessão do dia 27/5/2021, o julgamento foi adiado em razão da ausência justificada do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, que é Juiz Certo. Na sessão do dia 31/5/2021, o Relator, Juiz Átila Naves Amaral, refluíu de seu posicionamento anterior e proferiu voto no sentido de não conhecer do recurso interposto pela empresa Unigraf - Unidas Gráfica e Editora Ltda (Diário da Manhã), e conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por Carlos Eduardo Belele. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa acompanhou o voto do Relator. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, à unanimidade, **EM NÃO CONHECER DO RECURSO ELEITORAL** interposto pela empresa **UNIGRAF - Unidas Gráfica e Editora Ltda (Diário da Manhã)**, **CONHECER DO RECURSO ELEITORAL** interposto por Carlos Eduardo Belele e, desacolhendo o parecer ministerial, **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

**9. RECURSO CRIMINAL Nº 0000005-66.2018.6.09.0055**

ORIGEM: PORANGATU - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA**

RECORRENTE: JOAO BOSCO FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO: JEAN RODRIGO NUNES LEAL - OAB/GO36420

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo provimento do recurso criminal. ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial oral, em **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO AO RECURSO CRIMINAL** para absolver **JOÃO BOSCO FERNANDES DOS SANTOS**, com arrimo no art. 386, III, do Código de Processo Penal, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

Em seguida, o Desembargador Leandro Crispim deu prioridade aos recursos de relatoria do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, visto que Sua Excelência tinha necessidade de se retirar da sessão antes do encerramento desta.

**10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600542-48.2020.6.09.0053**

ORIGEM: DIORAMA - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**

RECORRENTE: ELEICAO 2020 SEBASTIAO RIBEIRO DE REZENDE VEREADOR

ADVOGADO: CLAITON ALVES DOS SANTOS - OAB/GO0012118

ADVOGADO: TAUÁ DE PAULA ROSA - OAB/GO0049038

RECORRENTE: SEBASTIAO RIBEIRO DE REZENDE

ADVOGADO: TAUÁ DE PAULA ROSA - OAB/GO0049038

ADVOGADO: CLAITON ALVES DOS SANTOS - OAB/GO0012118

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em RECEBER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.**

**11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600970-08.2020.6.09.0028**

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**

RECORRENTE: WILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MAYSAM ALVES CONFESSOR - OAB/DF65566

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA RENOVAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO

ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO0034274

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO - OAB/GO0055918

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRIDO: ELEICAO 2020 WILSON CARVALHO BARROSO FILHO PREFEITO

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO0026871

RECORRIDO: ELEICAO 2020 MARCO TULIO PINTO DA SILVA PREFEITO

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO0026871

RECORRIDO: COLIGAÇÃO " ÁGUAS LINDAS ACIMA DE TUDO, DEUS ACIMA DE TODOS " - DEM, PTB, PSC, PDT E AVANTE  
ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO0026871

**DECISÃO:** Na sessão do dia 13/5/2021, o julgamento foi adiado. Na sessão do dia 31/5/2021, o feito foi retirado de julgamento pelo Relator.

**12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600309-69.2020.6.09.0047**

ORIGEM: GUARANI DE GOIÁS - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**

EMBARGANTE: ROMERSON DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO: EDUARDO ARAUJO PEREIRA - OAB/GO0033847

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 ROMERSON DE OLIVEIRA COSTA VEREADOR

ADVOGADO: EDUARDO ARAUJO PEREIRA - OAB/GO0033847

**DECISÃO:** Na sessão do dia 31/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

**13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600914-25.2020.6.09.0076**

ORIGEM: CARMO DO RIO VERDE - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**

EMBARGANTE: WESLEY FERNANDES LUZ

ADVOGADO: RONIÈRE RESENDE BRINGEL - OAB/GO0039826

ADVOGADO: DANIELA GOMES DE SOUZA - OAB/GO0053094

ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA DUAILIBE E SILVA - OAB/GO0017912

ADVOGADO: JOAO BATISTA TORRES PINHEIRO - OAB/GO0026819

ADVOGADO: GUILHERME AURELIO ZALIQUE DE OLIVEIRA ALVES - OAB/GO0047010

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 WESLEY FERNANDES LUZ VEREADOR

ADVOGADO: RONIÈRE RESENDE BRINGEL - OAB/GO0039826

ADVOGADO: DANIELA GOMES DE SOUZA - OAB/GO0053094

ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA DUAILIBE E SILVA - OAB/GO0017912

ADVOGADO: JOAO BATISTA TORRES PINHEIRO - OAB/GO0026819

ADVOGADO: GUILHERME AURELIO ZALIQUE DE OLIVEIRA

ALVES - OAB/GO0047010

**DECISÃO: ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

Nesta oportunidade, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou licença ao Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, para se retirar da sessão, o que foi concedido por Sua Excelência, o Presidente deste Tribunal. Ao ensejo, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior informou que, em razão da ausência justificada do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, também adiará o julgamento do Recurso Eleitoral número 0600410-80.2020, conforme se segue.

**14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600410-80.2020.6.09.0088**

ORIGEM: MUTUNÓPOLIS - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR**

RECORRENTE: FABIANO ULISSES DE SOUZA  
ADVOGADO: JOAO ANTONIO COSTA DE FREITAS ALMEIDA  
- OAB/GO0044102

**DECISÃO:** Na sessão do dia 6/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 17/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão de 20/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 31/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

Após os adiamentos dos recursos acima discriminados, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior desejou bom trabalho e boa noite a todos e se retirou da sessão. O Presidente Desembargador Leandro Crispim, os demais Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral agradeceram ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e lhe desejaram bom descanso.

**15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600358-13.2020.6.09.0047**

ORIGEM: SÃO DOMINGOS - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR**

RECORRENTE: CLEITON GONCALVES MARTINS  
ADVOGADO: JOAO PAULO PROTASIO MUSSE -  
OAB/GO0038639

ADVOGADO: ELAYNNE PRISCILA NOGUEIRA OLEGARIO -  
OAB/GO0051547A

TERCEIRO INTERESSADO: GILVANIR CARDOSO DOS REIS

ADVOGADO: ELAYNNE PRISCILA NOGUEIRA OLEGARIO  
OAB/GO0051547A

**DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.**

**16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600685-21.2020.6.09.0123**  
ORIGEM: BURITINÓPOLIS - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL**

RECORRENTE: ELEICAO 2020 EMERSON DA SILVA BARBOSA  
VEREADOR

ADVOGADO: DIEGO ALBERTO SEVILHA LIMA -  
OAB/GO0057749

RECORRENTE: EMERSON DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO: DIEGO ALBERTO SEVILHA LIMA -  
OAB/GO0057749

**DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.**

**17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600587-30.2020.6.09.0028**  
ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL**

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ALUISIO MORAES DOS REIS  
VEREADOR

ADVOGADO: HEGLISSON BENTO NOVAES - OAB/DF0041438A

ADVOGADO: ELAINE MATEUS BORGES - OAB/DF0058364

ADVOGADO: ANA CAROLINA MATEUS BORGES -  
OAB/DF61205

RECORRENTE: ALUISIO MORAES DOS REIS

ADVOGADO: HEGLISSON BENTO NOVAES - OAB/DF0041438A

ADVOGADO: ELAINE MATEUS BORGES - OAB/DF0058364

ADVOGADO: ANA CAROLINA MATEUS BORGES -  
OAB/DF61205

**DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PROVIMENTO AO**

**RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.**

**18. RECURSO ELEITORAL Nº 0600761-86.2020.6.09.0077**

ORIGEM: URUANA - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL**

RECORRENTE: ELEICAO 2020 GERALDO SANTANA DA SILVA  
VEREADOR

ADVOGADO: LENNON FERNANDES CARDOSO -  
OAB/GO0045697

RECORRENTE: GERALDO SANTANA DA SILVA

ADVOGADO: LENNON FERNANDES CARDOSO -  
OAB/GO0045697

**DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.**

**19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600476-24.2020.6.09.0003**

ORIGEM: GOIANÁPOLIS - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: FRANCISCO DE MORAES

ADVOGADO: PEDRO IVO CRESCENTE ALVES MACIEL -  
OAB/GO54942

**DECISÃO: Na sessão do dia 31/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.**

**20. RECURSO ELEITORAL Nº 0600502-78.2020.6.09.0049**

ORIGEM: TRINDADE - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL**

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MARDEN GABRIEL ALVES DE  
AGUIAR JUNIOR PREFEITO

ADVOGADO: JOAO MARCIO PEREIRA - OAB/GO0027771

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRENTE: MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR  
JUNIOR

ADVOGADO: JOAO MARCIO PEREIRA - OAB/GO0027771

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ALCIONE ACACIO DA SILVA  
VICE-PREFEITO

ADVOGADO: JOAO MARCIO PEREIRA - OAB/GO0027771

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A  
RECORRENTE: ALCIONE ACACIO DA SILVA  
ADVOGADO: JOAO MARCIO PEREIRA - OAB/GO0027771  
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A  
**DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.**

**21. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL N° 0600785-19.2020.6.09.0141**

ORIGEM: LEOPOLDO DE BULHÕES - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS**

AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS FELICIO

ADVOGADO: CELSO LEONARDO MARQUES MENDES - OAB/GO0036895

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO para manter a desaprovação das contas de campanha de ANTONIO CARLOS FELICIO, nos termos do voto do Relator.**

**22. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600087-14.2021.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL**

REQUERENTE: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: JULIANA RIBEIRO MENDONÇA MORAIS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA JULIANA RIBEIRO MENDONÇA MORAIS pelo período de 10/5/2021 a 9/5/2022, uma vez que obedecidos todos os critérios estabelecidos pela Resolução TSE n° 23.523/2017, convalidando todos os atos praticados pela referida servidora, nos termos do voto do Relator.**

Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes-Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia matéria administrativa para ser deliberada e, não havendo, reiterou os agradecimentos pela proteção de Deus, agradeceu

também a presença e participação de seus ilustres pares e do Procurador Regional Eleitoral, desejando a todos boa noite, bom feriado e final de semana.

Nada mais havendo a tratar, às **19:32**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 40ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 31 DE MAIO DE 2021.

**DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**  
PRESIDENTE